



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Avenida 27 de Janeiro, 422
CEP 96300-000 – Jaguarão, RS
Fone 53.3261.1999



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 104, DE 05 DE JULHO DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 680,50 (seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos), destinado a atender as necessidades do Secretaria Municipal de Saúde, na complementação de recurso para o Auxílio- Alimentação, conforme **Art 7º**, da Lei nº **6.443** de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º ocorrerão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.162	3.33.90.46.00.00.00	Auxilio Alimentação	4540	3656	R\$ 680,40
TOTAL R\$ 680,40					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.162	3.3.19.01.10.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	4540	342	R\$ 680,40
TOTAL R\$ 680,40					

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 09 de junho de 2017.

Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lucia Carvalho de Oliveira
Secretária de Administração